



DECRETO Nº. 004/2012.

DECLARA PROIBIDO O TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ANIMAIS E QUALQUER MÓVEL, NA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DA MARINA DO MORRO BRANCO ATÉ A PRAIA DO URUAÚ, DURANTE O PERÍODO CARNAVALESICO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Beberibe, Odivar Facó, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o trânsito de veículos automotores, animais e outros na área da beira-mar, frequentadas por banhistas com intuito do lazer;

CONSIDERANDO que esta circulação afeta negativamente o fomento turísticos, podendo causar diversos acidentes, às vezes fatais;

CONSIDERANDO o dever de preservação do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibido o trânsito de veículos automotores em geral, carroças de tração animal, eqüinos, muares, jumentos, bicicletas, motocicletas, quadriciclos, e qualquer outro móvel que comprometa o livre exercício do lazer dos comparecentes à orla marítima, especificamente, nas faixas determinadas como **áreas de banhistas** das Praias da Marina do Morro Branco, Morro Branco, Praia das Fontes, Diogo e Uruaú, obedecendo, por toda esta extensão a largura estabelecida entre as margens das barracas, falésias ou dunas e a ponta das águas de fluxos e refluxos das marés.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 30 DE JANEIRO DE 2012.



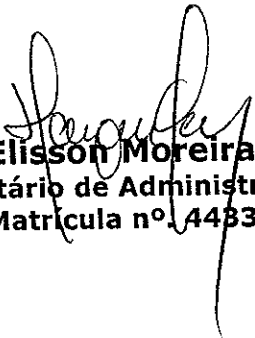
ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 004, de 30 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a proibição do trânsito de veículos automotores, animais ou qualquer móvel, na orla marítima, especificamente, nas faixas determinadas como áreas de banhistas das Praias da praia da Marina do Morro Branco, Morro Branco, Praia das Fontes, Diogo e Uruaú, durante o período carnavalesco de 2012, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do estado do Ceará, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 30 de Janeiro de 2012.


Henrique Elisson Moreira Nogueira
Secretário de Administração
Matrícula nº 4483